



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
11.926.843/0001-30



1º ADITIVO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-23CR-AK-FMS

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE a Empresa **ANA CAROLINA ARAUJO GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 47.808.143/0001-98, situado à AV. Santos Dumont, nº 1353, apt. 003, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-BA, como CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente CRENCIAMENTO é a prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de PSICOLOGIA no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO, que o Serviço de Psicologia e a alta demanda de pacientes do público infantil para serem atendidos na Casa da Criança é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal;

CONSIDERANDO, que o contrato supra citado, está no limite do seu saldo de Consultas mensais, sendo necessário um aditivo de quantitativo e valor para dar continuidade nos serviços da contratante sem prejuízo para as partes;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 65, § 1º, preceitua que “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de janeiro de 2024, estando assim vigente, sendo facultada a administração pública realizar o seu aditamento com fulcro no artigo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Item	Descrição	Qtde inicial/mês	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Total	Qtde Acrescida /mês	Valor do Aditivo /mês	Valor Total do Aditivo	Valor Total do Contrato com Aditivo
01	Consultas em Psicologia	100 Consultas	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00	R\$ 33.540,00	25 Consultas	R\$ 698,75	R\$ 8.385,00	R\$ 41.925,00

Valor Total Inicial do Contrato	Valor Total do Aditivo	Valor do Contrato após Aditivo
R\$ 33.540,00	R\$ 8.385,00	R\$ 41.925,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela prestação de serviços aditivados supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância **R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, totalizando um montante de **R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **CRENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
11.926.843/0001-30



Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Cláusula quinta, parágrafo primeiro do Credenciamento Nº 001-23CR-AK-FMS, em nome da empresa ANA CAROLINA ARAUJO GOMES, passam ter a seguinte redação, devido ao acréscimo dos serviços especificados abaixo dentro do prazo do contrato em vigor:

O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 3.493,75 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Proposta de Preço oferecida, cujo valor total, até 31 de dezembro de 2024, estima-se em R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato continuará inalterado, será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 17 de abril de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA CAROLINA ARAUJO GOMES
CNPJ: 47.808.143/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____